



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

=L E I Nº07/77=

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, de conformidade com o art. 41, item II, da Lei Federal 4.320, à conta do programa de trabalho e dotação orçamentária seguinte:

DIRETORIA DE URBANISMO E OBRAS
SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS
1062.16.88.534.1.006

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações:
Aquisição de Veículos.....cr\$ 420.000.00

Art. 2º- Os recursos para atendimento do presente crédito são os provenientes da redução parcial do programa de trabalho, bem como da categoria econômica como segue:

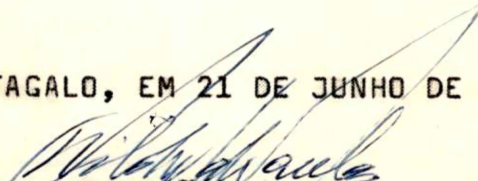
DIRETORIA DE URBANISMO E OBRAS
SETOR DE OBRAS
1061.16.91.575.1.006

4.0.0.0 Despesa de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 01.01. Obras Públicas-F.P.M.....cr\$ 420.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 21 DE JUNHO DE 1 977.


WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
=PREFEITO MUNICIPAL=